



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE); REALIZOU-SE, NO DIA 20 (VINTE) DE MARÇO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); ANTÔNIO DE MELO E LIMA E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS; ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; ROBERTO FERREIRA LINS.

PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, NO SENTIDO DE QUE, EM NECESSIDADE DA CERTIFICAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL OU NA FALTA DE JUNTADA DAS REFERIDAS RAZÕES, DILIGENCIEM OS RELADORES A SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO NEGATIVA OU APRESENTAÇÃO DA PEÇA POR VIA DE OFÍCIO, DISPENSANDO-SE A BAIXA DOS AUTOS, DEVENDO OS MAGISTRADOS RESPONDEREM NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO FORMULADA PELO EXMº SR. DES. JONES

FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, PARA OS FINS PROPOSTOS”.

Recife, 20 de março de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DE 26 DE MARÇO DE 2014.